

RELATÓRIO

*Reunião do Grupo de
Trabalho Indígena – GTI*

*Rio Branco – Acre
2014*

RELATÓRIO

*Reunião do Grupo de
Trabalho Indígena - GTI*

*Rio Branco - Acre
2014*

EQUIPE TÉCNICA

Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC

Magaly Medeiros
Diretora do IMC

Laura Yawanawá
Técnica do IMC

Larissa Barbosa
Técnica do IMC

Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais - CDSA

Alberto Tavares
Diretor da CDSA

Mickael Melo
Assessor da CDSA

Cristina Silva
Assessora da CDSA

Comissão Pro Índio - CPI

Vera Olinda
Coordenadora da CPI

Relatoria

Camila Monteiro Braga de Oliveira
Bióloga

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. CONTEXTO	6
2. OBJETIVO.....	7
3. PÚBLICO DA REUNIÃO	7
4. DESENVOLVIMENTO	8
4.1 Materiais e Métodos	8
4.2. <i>Abertura</i>	8
4.3. <i>Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais – SISA e o Subprograma Indígena</i>	8
4.4. <i>Composição do Grupo de Trabalho Indígena</i>	15
5. ENCAMINHAMENTOS	16
5.1. <i>Subprograma Indígena</i>	16
5.2. <i>Recomposição do GTI</i>	17
ANEXOS.....	18
ANEXO I – Lista de presença.....	19
ANEXO II – Documento Base para Subprograma Indígena	20
ANEXO VI – Registro Fotográfico	30

APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta os principais pontos de pauta, discussões e encaminhamentos obtidos a partir da Reunião do Grupo de Trabalho Indígena – GTI, ocorrida em 28 de Novembro de 2014 no Sítio da Comissão Pro Índio.

1. CONTEXTO

O Grupo de Trabalho Indígena integra a Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento - CEVA do Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais - SISA desde 2012, foi criado para discutir as questões específicas relacionadas aos povos indígenas com o objetivo de garantir uma participação efetiva e ampliada destas comunidades tanto no processo de construção quanto para o acompanhamento e consolidação do SISA.

O SISA possui em sua estrutura sete programas estratégicos, quais sejam: Carbono, Água, Biodiversidade, Beleza Cênica, Conhecimentos Tradicionais, Solo e Regulação do Clima. Contudo, atualmente apenas o Programa de Incentivos Ambientais – Carbono (ISA Carbono) está consolidado e ativo.

Tendo em vista esses aspectos, a Companhia de Desenvolvidos de Serviços Ambientais junto ao Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC e Grupo de Trabalho Indígena – GTI iniciaram a elaboração de uma proposta de subprograma que deverá estar inserida dentro do Programa ISA Carbono.

A proposta visa a garantia dos direitos do povos indígenas assegurando à estes uma repartição equitativa dos benefícios gerados e, por conseguinte, a aplicação de recursos com base nas necessidades reais apresentadas pelas representações e lideranças indígenas.

É válido destacar que a criação de um Subprograma Indígena não impede que futuramente se construa um Programa com essa temática.

2. OBJETIVO

Nivelar informações sobre o Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais, discutir a proposta de Subprograma indígena e tratar da recomposição do Grupo de Trabalho Indígena – GTI.

3. PÚBLICO DA REUNIÃO

Esta reunião foi composta pelos membros oficiais do GTI e outras representações e lideranças indígenas, além disso contou com a participação da equipe da Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais – CDSA, e técnicos do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC.

TABELA 01 - LISTA DE PARTICIPANTES DA REUNIÃO	
NOME	INSTITUIÇÃO
Alberto Tavares	CDSA
Camila Monteiro B. Oliveira	-
Cristina da Silva	CDSA
Edipaulo Manchineri	-
Erison Nukini	Liderança Nukini
Francisca Arara	OPIAC
Francisco	APIWTXA
João Klipra	-
José de Lima Kaxinawá	AEPI
José Maria Pereira	APSIH
Josias Kaxinawá	AMAAIAC
Larissa Barbosa	IMC
Laura Soriano Yawanawá	IMC
Lázaro Artur Brasil Manchineri	-
Lucas Artur Brasil Manchineri	-
Magaly Medeiros	IMC
Manoel Jocenir de Paulo	ASPIRH
Marcelo Piedrafita	AEPI
Mardilson Sergio Kaxinawá	Liderança do Povo Kaxinawá
Mickael de Mello	CDSA
Nilson Hunikui	ASPIRH
Rogério Barros	IMC
Tashka Yawanawá	ASCY
Vera Olinda	FUNAI/CPI

4. DESENVOLVIMENTO

4.1 Materiais e Métodos

A oficina foi dividida em dois momentos, pela manhã foram discutidos os aspectos do Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais e a proposta do Subprograma Indígena. Na parte da tarde o GTI discutiu a recomposição de seus membros.

4.2. Abertura

O evento foi iniciado com a fala da diretora do Instituto de Mudanças climáticas, Magaly Medeiros, que agradeceu a presença de todos desejando a turma um dia de trabalho produtivo. Na oportunidade apresenta os objetivos da reunião e confirma as instituições e membros presentes.

Após pactuar a programação da oficina, a diretora do IMC convida a equipe da companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais – CDSA para apresentar a proposta de “Subprograma Indígena”.

4.3. Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais – SISA e o Subprograma Indígena

Este momento da reunião foi coordenado pela equipe da Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais – CDSA, Mickael Melo e Cristina Silva, assessores da CDSA, apresentam o subprograma (Anexo II) e a carta de princípios construídos a partir da coleta de recomendações e contribuições das lideranças indígenas.

O Engenheiro Florestal, Mickael Melo, inicia sua apresentação falando sobre a Estrutura do SISA e dá a definição de subprograma (Figura 01)

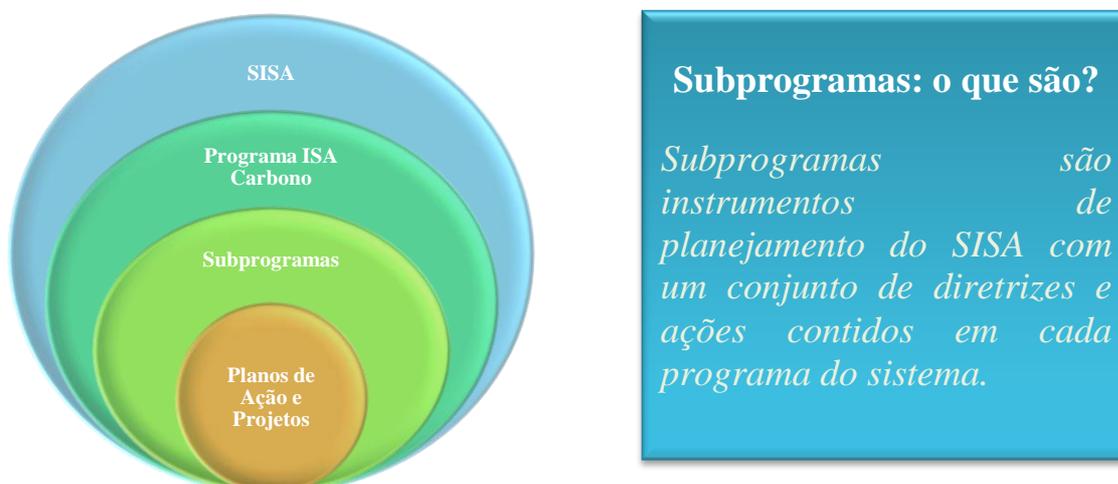


Figura 01 – Estrutura do SISA

O Subprograma apresentado recebe o nome de Povos e Terras Indígenas, tem como objetivo:

“Reconhecer e fortalecer a contribuição histórica dos povos indígenas para a manutenção dos estoques florestais e outros serviços ambientais por meio do manejo tradicional dos recursos e de suas estratégias de gestão territorial, destinando apoio financeiro e técnico para possibilitar ações de desenvolvimento sustentável definidos por cada povo.”

(Item da Carta de Princípios dos Povos Indígenas)

Mickael e Cristina ressaltam ainda que de acordo com a Carta de Princípios dos Povos Indígenas o Subprograma deve também ser orientado e objetivar as seguintes premissas:

- a) Reconhecimento e respeito aos direitos dos povos indígenas com relação às suas terras, culturas e costumes tradicionais,
- b) Execução das políticas de governo de acordo com a realidade e as necessidades de cada povo e região, não generalizando projetos iguais para todos;
- c) Garantia da participação efetiva de todos os povos, de suas organizações regional e de suas associações de base;
- d) Fortalecimento da governança florestal nas terras indígenas;
- e) Valorização da transparência das informações;
- f) Garantia de condições (inclusive de recursos) para a participação dos povos indígenas na construção das ações e respectivos programas de relevância para os povos indígenas;
- g) A forma pelo qual o processo de consulta deve ser feita aos povos indígenas deve ser consultada junto a cada povo;
- h) As consultas devem ser feitas com linguagem adequada e em línguas indígenas, incluindo publicações e materiais.

Sobre os provedores e beneficiários do Subprograma, são definidos:

- ✚ Todas as terras indígenas do Estado todas (as regularizadas, em processo de demarcação e em reconhecimento), e não somente as impactadas por projetos econômicos (*item 6 da carta de princípios*).
- ✚ Isso equivale segundo dados atualizados da Fundação Nacional do Índio, 36 Terras Indígenas (TIs) reconhecidas pelo governo federal, distribuídas em 11 dos 22 municípios, com extensão agregada de 2.436.811 ha, que representa 14,6% do território acreano.

- ✚ São 15 Povos Indígenas falantes de três famílias linguísticas (Pano, Aruak e Arawa), que somam uma população de pouco mais de 18.300 índios.
- ✚ Atualmente, constituem 2,4% da população acreana e 9,0% de sua população rural. (*Publicação SISA Indígena -2013*).

A partir da apresentação dos aspectos acima registrados e outros documentos resultado de discussões dentro e fora do GTI, o grupo iniciou um debate.

Para facilitar o entendimento e visualização, Dande, Diretor da CDSA, faz uma intervenção utilizando o quadro desenhando o esquema do SISA, e seus programas e subprogramas (Esquema 01). Nesse âmbito, fala sobre os recursos recebidos através do projeto REM do KFW para o programa ISA Carbono, ressalta que para o referido programa foram definidos 4 subprogramas: Indígena, Extrativistas, Produção Familiar e Pecuária. Ainda sobre a estrutura do SISA, é válido destacar que dentro dos subprogramas poderão surgir



Esquema 01 – estrutura do SISA

projetos de cada segmento.

Complementar à isso, Dande diz que o fato de se estabelecer um subprograma Indígena para aproveitar os recursos existentes no Programa ISA Carbono não impede que futuramente este subprograma passe a ser do programa de Conhecimentos Tradicionais, ou se torne um Programa.

Francisco Pianko pondera que hoje há um Programa já regulamentado, o ISA Carbono, por isso, a criação do subprograma indígena é algo paliativo, afinal é possível ter

um subprograma indígena sem perder de vista a estruturação e consolidação de um programa indígena.

Os povos indígenas precisam estar empoderados e unificados para pensar o coletivo dentro de um programa e isso exige um processo longo que deve ser desenvolvido passo a passo. As lideranças precisam ter mais clareza sobre esses temas, mecanismos e estruturas, e principalmente ter consciência de não estamos comercializando os créditos de Carbono da floresta, mas sim recebendo uma compensação por não permitir que esses estoques sejam emitidos para a atmosfera. Assim, além de aproveitar a oportunidade real proporcionada pelo Programa ISA Carbono, é necessário iniciar os debates para o desenho do Programa Indígena.

Magaly questiona se durante o processo de estruturação de um subprograma poderia ajudar a esclarecer dúvidas e estimular o amadurecimento das ideias e necessidades para uma futura iniciativa de Programa específico, já que um caminho não se efetiva em detrimento de outro.

Em contrapartida, Vera Olinda, FUNAI/CPI, pontua que há ainda muitas questões confusas, é necessário discutir, rever o alcance do GTI, a abrangência do mesmo para decidir se no SISA deverá ter um subprograma ou programa no SISA. Não há como deliberar se vai existir ou não o subprograma ou programa sem realizar uma consulta abrangente, que contemple as diversas comunidades e suas respectivas regiões. A recomendação é que a organização da comunicação seja mais eficiente e chegue à mais comunidades, para que mais tarde se possa de fato reconhecer uma distribuição justa dos benefícios.

Além de reconhecer a oportunidade do ISA Carbono, destaca que o fluxo e o alcance das estratégias de comunicação precisam ser melhor trabalhados para a estruturação dos próximos programas.

José, afirma que para uma consulta qualificada e legítima é necessário que o GTI apresente os trabalhos e decisões tomadas ao longo do tempo para as comunidades de outras localidades, para legitimar e garantir a credibilidade desse subprograma.

“Precisamos sempre manter um passo a passo no SISA, um passo do índio e um passo do branco.”

(Josenir)

Josenir comenta que está se iniciando um trabalho, uma experiência de fortalecimento de parcerias, num processo onde compartilha-se os conhecimentos e informações com as comunidades vizinhas, na oportunidade solicita que as comunidades do Muru e Buaçu possam participar. Se o SISA está bem o GTI está bem, isto é, se caminharmos juntos.

“Queremos conhecer o trabalho do SISA, para podermos também divulgar o SISA. Estamos fazendo alianças com os ribeirinhos, não é só os índios que cuidam do meio ambiente, o branco também cuida e por isso precisamos nos unir.”

“A relação dos programas e subprogramas, é como de pai para filho, e precisamos entender o nosso papel nisso. Não estamos sendo pagos, nem comprados, nem vendendo, estamos trabalhando para que as coisas melhorem, e o que precisamos é de autonomia para conhecer mais e divulgar para o nosso povo.”

Josias diz que é muito importante conhecer o SISA e participar desse processo, acompanhando a evolução, discutido e colocando as impressões das comunidades indígenas.

Vera apresenta alguns questionamentos em relação ao tipo de transação realizada entre o SISA e o KFW, questiona se é uma venda ou Transação comercial.

Indaga também se há como estabelecer um outro tipo de relação dos povos indígenas dentro do SISA, que seja transversal e não de Subprograma dentro do ISA Carbono ou algo assim, uma vez que algumas lideranças não sabe bem do que está tratando. E ressalta que é preciso relacionar o SISA com a política Nacional e com a PNGATI, seria necessário fazer um grupo só com as representações indígenas para que se possa avançar em alguns pontos.

Magaly pondera que o que está sendo afirmado é um pacto de confiança, que pode ser quebrado caso haja dúvidas não esclarecidas. O SISA é como uma criança que está começando a andar, que ao dar o primeiro passo ainda não sabe se vai cair, e pra isso precisa de uma base de apoio caso vacile em algum momento. Em relação ao questionamentos, comenta que o pacto com o KFW é um pagamento por uma série histórica de redução de emissões, o que não caracteriza uma venda mas sim um recompensa, no contrato está claro que essa recompensa é uma transação não comercial. O recurso recebido é repassado para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, Indústria, Comércio e Serviços Sustentáveis – SEDENS.

Dande explica que não é um tipo de doação convencional, o programa REM¹ do Banco KFW exige não só a performance dos gastos e atividades previstas, mas sim o resultado efetivo de alcance do objetivo, ou seja, quanto efetivamente o Acre deixou de Emitir. Além de verificar que a emissão de “X” toneladas de carbono foram evitadas, é necessário: calcular essa quantia, registrar e comprovar esses créditos. No acordo com o KFW foram efetivados 11.550.000 créditos de Carbono dos 97.000.000 tCO₂ que o Estado tem de uma série histórica de 10 anos de redução de emissões. Esses créditos são registrados na

¹ Programa REM/KFW - REDD+ para iniciativas pioneiras em programas jurisdicionais seja de Estados ou Países.

Markit, na conta do KFW e são aposentados, ou seja, não podem ser comercializados. Logo isto se caracteriza como uma doação híbrida.

Existem ainda alguns outros acordos e mecanismos que podem ser globais, atualmente liderados pela Organização das Nações Unidas – ONU, ou por iniciativas bilaterais, como é o caso dos Estados Unidos e da China para estabelecimento de metas de redução de emissões.

Francisco ressalta que algumas dúvidas foram sanadas, ao visualizar o SISA é necessário reconhecer que este instrumento deve permitir que todos os atores, povos indígenas e outros se vejam dentro do sistema, assim como é possível se ver dentro das salvaguardas, e também com a carta de princípios. Outra coisa é a criação do GTI com a função de tomar as decisões, mas por se tratar de um espaço para debater um tema recente, é necessário ampliar o grupo, e perceber que esse GT não deve servir apenas para legitimar o processo, mas para acompanhar tudo e entender o que acontece. Ressalta ainda a relevância da ampla participação, mas lembrando que as consultas e o GT tem papéis diferentes. O GT é uma instância de governança, as consultas são ações imprescindíveis mas pontuais.

Marcelo diz que o SISA é algo jurisdicional, a nível de Estado, é importante entender que não é algo exclusivamente relacionado às Terras Indígenas, mas é um sistema que leva em conta o Território do Estado todo, seja das áreas onde havia desmatamento seja das terras indígenas. É importante reconhecer que em uma estratégia internacional, em um mercado, os estoques de carbono das florestas indígenas não teriam valor monetário, não geraria incentivos ou benefícios para os mesmos, mas o SISA, em contrapartida valoriza e reconhece isso.

Dande pondera que o SISA é uma das alternativas do estado para manter suas florestas, é uma forma de receber pelos serviços prestados pela floresta, patrimônio dos povos, do Acre, e também da humanidade. O fato é que antes as florestas só ofereciam duas formas de gerar benefícios, madeira ou conversão para pastagens e monocultivo, contudo, hoje elas são valoradas pela atuação na vida das pessoas, pelos serviços ecossistêmicos.

De maneira que se possa garantir autonomia dos povos que vivem no Acre, mas com recompensa pelo cuidado em manter as florestas prestando serviços e produtos para a humanidade. Neste sentido, há uma parte fundamental no SISA que é de distribuição de benefícios, para isso, é imprescindível o empoderamento das lideranças e representações indígenas. Esses debates devem contribuir para gerar marcos regulatórios e legais.

Ressalta ainda que o Acre é a única jurisdição que conseguiu concluir os primeiros passos com uma Lei, instâncias de governança e processo de avaliação.

Francisca Arara, comenta que no início do trabalho com o Grupo de Trabalho Indígena ainda não tinham conhecimento sobre a Lei do SISA e Serviços Ambientais, mas hoje percebem que o GTI foi criado para estar acompanhando e contribuindo com o SISA, para que os povos indígenas estejam representados e informados sobre o que está acontecendo de forma que essas discussões chegassem às bases, onde as comunidades pudessem ser empoderadas sobre o sistema, os benefícios e pudessem compreender que os recursos que chegam são recompensa pela forma de conservar as florestas. Ainda existem dúvidas, mas as coisas vão clareando ao longo do processo, no entanto também existem dúvidas em relação ao Subprograma, logo se identifica a necessidade de ampliar os debates para além do GTI, fazendo com que as comunidades, os demais parentes possam participar da tomada de decisão, para que estejam inteirados sobre o assunto, fazendo com que essa conversa amadureça de forma participativa e ampla.

Magaly, comenta que a partir das considerações feitas é possível verificar a relevância desse espaço de discussão, o grupo de trabalho, para enriquecer e dar credibilidade ao processo. Isto é essencial para o sucesso dos trabalhos realizados.

Dande pontua que o GT já havia deliberado a construção de uma proposta de subprograma, no entanto conforme comentado na reunião o GTI ainda não está estruturado para legitimar o estabelecimento do Subprograma. Apesar da reconhecida autonomia do GTI é válido entender que este grupo quando se depara com temas mais complexos deve, sim, adotar a postura de consultar as bases, promovendo um debate mais ampliado.

Vera ressalta que o GTI está frágil, e para o estabelecimento de um subprograma é necessário a realização de conversas ampliadas, considerando ainda que há comunidades refletindo sobre os reais impactos do SISA nas aldeias. O GT precisa conversar, assimilar os resultados das oficinas, não há como legitimar um subprograma sem ter o mínimo de participação e contribuições por região.

Dande ressalta que apesar de frágil o GTI é uma instância de governança, e suas decisões devem ser consideradas como legítimas, logo não é válido que se adie decisões por conta de uma possível recomposição. Logo o grupo presente tem autonomia para deliberar ações futuras.

Francisco pontua que o Grupo irá manter o subprograma como uma ferramenta já discutida e válida do ponto de vista da participação e discussão. Logo o subprograma se caracteriza como um instrumento importante para os próximos diálogos seja em reuniões ampliadas ou em momentos com um GT reestruturado.

Neste sentido, o Grupo de Trabalho Indígena dão encaminhamentos, elencados no item 5 deste relatório.

4.4. Composição do Grupo de Trabalho Indígena

Laura inicia este momento da programação apresentando a composição atual do grupo, em seguida abre espaço para discussão em grupo.

Erisson Nukini que está acompanhando a reunião como ouvinte, se manifesta solicitando espaço no GTI para a Associação Nukini e ressaltando que participa desde as primeiras oficinas, e admira o trabalho realizado até hoje.

Joaquim comenta que percebe atualmente que haviam instituições no GT que não tinham participação ativa, e que é necessário tratar o GT como um espaço onde os membros estão empoderados para discutir e opinar. Elogia e reconhece a iniciativa de um jovem solicitar assento no grupo, apesar de se preocupar também em não inflar o grupo.

Francisco diz que neste momento é necessário tratar também da oficialização do GT, e atentar-se às comunidades informações e mais capacitações, para que possam opinar e validar as decisões do grupo. Destaca que o fato de participar ativamente já é uma forma de capacitar. E é preciso ter o cuidado de propor nomes aqui sem verificar a possibilidade de uma associação participar efetivamente desse espaço. Seria ideal ampliar o grupo para 12 instituições indígenas.

Francisca pondera que é necessário avaliar primeiro a participação daqueles que solicitaram assento, e seguir o critério do regulamento de excluir aqueles membros que não estão participando do processo. E quanto à inclusão de gênero, é necessário verificar se as mulheres indicadas são realmente participativas, não pode ser só mulher, é preciso que seja alguém qualificada para isso.

Vera menciona que a FUNAI só pode ter direito a uma vaga. E resalta que a Forest Trends não deve continuar como membro do GTI, apesar de ter participado no início do processo não faz sentido permanecer atualmente, afinal é uma instituição que não tem sede no Acre, tampouco no Brasil.

Zezinho menciona que o GT deve convidar as organizações para participar e aguardar que estas se manifestem, sobretudo com a preocupação de abranger as regionais.

No caso da Associação Manchineri, que apesar de ter indicado os nomes de seus representantes, estão sem participar de duas reuniões consecutivas, de acordo com o Regimento do GTI esta organização deveria ser automaticamente desligada. No entanto, a

plenária deliberou que irão manter a instituição com ressalva. A referida associação deverá se manifestar por meio de ofício requerendo a manutenção de assento no Grupo de Trabalho e indicando novamente os membros representantes.

O Grupo presente reconhece o apoio e relevância da participação do Forest Trends no início do processo de construção do GT, tendo em vista os projetos que executava, no entanto, a partir da reavaliação da composição do GT e fazendo um recorte geográfico considera que a referida instituição poderia continuar a acompanhar os trabalhos do grupo como: convidado, expositor, ouvinte ou colaborador.

Zezinho propõe que a partir de hoje as instituições que forem desligadas do GTI sejam comunicadas com advertência mediante falta consecutiva sem justificativa prévia. E fala também sobre a possibilidade de convidar outras instituições tais como: SITOAKORE, OPIARA para participar das discussões do GTI.

Magaly comenta que em relação à possibilidade de agregar outras instituições como a SITOAKORE e a OPIARA, é fundamental apresentar o processo para eles e inserir os mesmos inicialmente nas oficinas e capacitações. Este é o momento de estabelecer um diálogo com ele e informa-los, afinal o GTI precisa de representatividades qualificadas.

Francisco pondera que é nesse sentido que se deve prosseguir, abrir espaço para que participem do processo, e futuramente participar do GTI se for o caso, mas sempre lembrando que o Grupo de Trabalho deve conversar com todos, mas tem composição restrita.

Magaly entrega cópias das memórias de reunião do GTI no ano de 2014, e solicita que deem um indicativo de data para a próxima reunião. A plenária indicou a data de **24 de Fevereiro de 2015**.

5. ENCAMINHAMENTOS

5.1. Subprograma Indígena

Com base nas discussões foram pactuados os seguintes encaminhamentos:

- ✚ O GT recomenda que seja consolidada uma proposta de subprograma, esse documento deverá ir para uma reunião ampliada (onde os membros do GT sugerem os demais participantes), a partir da conversa ampliada se delibera e valida o subprograma;
- ✚ Melhora do documento base levando em consideração as contribuições feitas durante oficinas e outros encontros;
- ✚ Conhecer os processos adotados para os demais subprogramas (Extrativista, por exemplo) para que se possam tomar decisões maduras;

- ✚ Definir os atores chave que deverão ser desenvolvidos (quais os recortes) e indicativos de data;
- ✚ Reunir a comissão que trata do Subprograma Indígena em Janeiro ou Fevereiro para discutir e validar uma proposta final de Subprograma.

5.2. Recomposição do GTI

- ✚ A Associação Manchineri deverá encaminhar novo ofício com indicação de membros com prazo envio de resposta;
- ✚ Fazer comunicado à FUNAI, informando que a instituição só poderá ocupar uma vaga (Titular e Suplente) no grupo, logo deverá indicar os membros oficiais;
- ✚ Convidar as seguintes organizações para fazer parte do GT, atendendo o critério de representatividade por região e qualificação;
 - Região Envira: OPIRE – Organização dos Povos Indígenas do Rio Envira
 - Região do Juruá: OPIRJ – Organização dos Povos Indígenas do Rio Juruá
 - Sena Madureira: Organização representativa dos Jaminawa
 - Região do Purus: Organização indígena do Rio Purus
 - Jordão – organizações Indígenas da ASKARJ e Nukini
 - Alto Acre – Organização indígena Manchineri (Lucas Manchineri)
- ✚ Reunião do GTI fica agendada para o dia 24 de Fevereiro de 2015.
- ✚ Datas e prazos definidos:
 - 10.12.14 encaminhar ofícios com solicitação de indicação de membros às organizações;
 - 10.01.15 data de retorno dos ofícios;
 - 15.01.15 publicação oficial.

ANEXOS

Lista de Presença
Documento Base para Subprograma Indígena
Registro Fotográfico

ANEXO I – Lista de presença


 ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC
LISTA DE PRESENÇA

PAUTA: Reunião GT Indígena
 DATA: 28/11/2014 HORA: 9hs LOCAL: Centro de Formação dos Povos da Floresta/ CPI-Acre

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE/CELULAR
MARCELO PIEDRAFITA	KEII	MARCELO@PIEDRAFITA.ETI.BR	81119906
Maquely Medeiros	IMC	maquely.medeiros@ac.gov.br	99852518
Michael Bordin de Mello	CDSA	michael.b.mello@gmail.com	81006313/84257122
Ara Paula Banika Kanoppa	CDSA	ANAKANOPPA@GMAIL.COM.BR	81054496/9900-0498
Nilson Tude Huni Kué	ASPIRA	TUNEHUNIKUI@GMAIL.COM	(68) 9906-0469
Edelouo Somara Manchiné			99729935
Moisés Jacimar de Paula Sobrinho	ASPIRA	moisesjacimar@spira.org.br	9944-4262
Marellan sorégio Kaminawa	Indigena		99192192

Rua Floriano Peixoto, nº 460, 1º Andar – Centro - Rio Branco - Acre - Brasil CEP: 69.908-030
 Fone: (68) 3223-1933/3223-9203/ Fone - Fax 3223-9962
 E-mail: gabinete.imc@ac.gov.br


 ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC
LISTA DE PRESENÇA

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE/CELULAR
Laura Barbara	IMC	laura.barbara19@gmail.com	3223-1933 R. 210
Pedro Barros	IMC	pedrobarros@ac.gov.br	3223-1933
SISE DE LIMA KAMINAWA	ACPI	POVOSINDIGENAS@AC.GOV.BR	99817096
Lázaro Antão Brasil Manchiné			84 276770
Felismaria Pereira	ADSIH		
Francisco Pinheiro	ADITWA		
Alfredo Tavares (Amel)	CESA	domedeloceares@ig.com.br	99115502
Jorge pereira Kaminawa	AMADAC	manhunikui@ac.gov.br	8423-3673
Franisca D. de Rosa Costa	OPAC	YAKASHAWAKUA@GMAIL.COM.BR	9983-4468
Luciano Brasil Manchiné		luciano@manchiné.org.br	9996-3644
Neza Otada S Pava	CEAM FUNAI	nezaotada@ac.gov.br	(68) 9995 8911

Cultura do Siro - CDSA - floresta.cultura@gmail.com - 9916-0500


 ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC
LISTA DE PRESENÇA

PAUTA: Reunião GT Indígena
 DATA: 28 de novembro HORA: 09:00 LOCAL: Centro de Formação dos Povos da Floresta/ CPI-Acre

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE/CELULAR
Bianca Monteiro B. Oliveira		biancamonteiroconsultoria@gmail.com	9910 7536
Luciano Manchiné de Oliveira	AIN	luciano@ain.org.br	99856230
Jairo Kl. Pava de S.S.			
Laura Soriano Yavunani	IMC	laura.soriano	9995 5150
Marta Yamamaru	ASCY	MARTA@YAMARU.COM	9992-7650

Rua Floriano Peixoto, nº 460, 1º Andar – Centro - Rio Branco - Acre - Brasil CEP: 69.908-030
 Fone: (68) 3223-1933/3223-9203/ Fone - Fax 3223-9962
 E-mail: gabinete.imc@ac.gov.br

**OFICINA DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO – PARQUE
ESTADUAL DO CHANDLESS**

APRESENTAÇÃO

Com a criação da Política de Valorização do Ativo Ambiental Florestal em 2008, o estado do Acre investiu no incentivo de cadeias produtivas sustentáveis e estabeleceu políticas públicas que garantem e protegem a floresta em pé, valorizando não só o aspecto ambiental mas também questões éticas, culturais, econômicas, políticas e sociais.

Como parte dessa política, em 2010 foi criado o SISA (Sistema de Incentivo a Serviços Ambientais) que baseia-se em princípios e objetivos construídos para o fortalecimento da preservação e dinamização dos diversos serviços e produtos ecossistêmicos. A fim de subsidiar a construção desse modelo, o documento do anteprojeto de lei do SISA foi submetido a consulta pública junto a diversos atores chave dentre eles: indígenas, produtores rurais, extrativistas, governos e ONGs. Todas as recomendações foram coletadas, sistematizadas e debatidas para contribuir na construção final da lei a qual pode ser consultada em publicação específica.

Em consonância com os procedimentos adotados na lei do SISA, se faz necessária a consulta com os atores chave para coleta de subsídios referentes a criação de subprogramas no âmbito do programa ISA Carbono no estado do Acre.

Conforme previsto na lei, foram criados o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais (IMC) e a Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais (CDSA) sendo essa uma empresa de economia mista que tem com um de seus propósitos o fomento e desenvolvimento dos subprogramas, planos de ação e projetos o âmbito do sistema. Dessa forma, a CDSA estará promovendo um processo participativo de construção dos subprogramas: Cadeias Produtivas Sustentáveis e Extrativismo, através de oficinas e consulta pública aos atores chave direta e indiretamente relacionados aos referidos temas.

MARCO LEGAL – LEI DO SISA 3.308/2010

O SISA é estruturado a partir de um longo processo histórico e cultural, pautado nas lutas dos povos da floresta, que lhe confere características únicas as quais permitem sustentar o potencial de sucesso do sistema, o qual inclui a possibilidade de incentivos a serviços ambientais nas suas mais diversas formas: carbono florestal nas vertentes de redução de emissões de gases de efeito estufa por desmatamento evitado (REDD+) ou por reflorestamento (modelo consagrado no protocolo de Quioto), recursos hídricos, beleza cênica, regulação do clima, conservação do solos, dentre outros.

A Lei do SISA estabelece o sistema com um arranjo institucional necessário para promover iniciativas no estado e para fazer a sua conexão com o mercado. A criação do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, permitiu ao sistema ter um órgão responsável para garantir a confiabilidade técnica e científica de acordo com o melhor conhecimento científico disponível. Já a Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais - CDSA, com a natureza de sociedade de economia mista possui viés de mercado, ou seja, é responsável por viabilizar economicamente projetos que utilizem o sistema para alcançar os objetivos sociais e ambientais que instruem o SISA. Existem ainda instâncias de garantia de controle social, por meio da Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento, bem como uma Ouvidoria, de maneira a permitir a participação e

acompanhamento constantes pela sociedade acreana sobre os rumos do sistema e de seus Programas.

O SISA tem como objetivo principal fomentar a manutenção e a ampliação da oferta de serviços e produtos ecossistêmicos, quais sejam:

1. *O sequestro, a conservação, manutenção e aumento do estoque e a diminuição do fluxo de carbono;*
2. *A conservação da beleza cênica natural;*
3. *A conservação da sociobiodiversidade;*
4. *A conservação das águas e dos serviços hídricos;*
5. *A regulação do clima;*
6. *A valorização cultural e do conhecimento tradicional ecossistêmico; e*
7. *A conservação e o melhoramento do solo.*

O alcance da lei é amplo, concentrando uma grande diversidade de produtos e serviços ambientais dentro de uma mesma estrutura, compartilhando, assim, princípios, diretrizes e instrumentos de planejamento, de gestão, de controle, de execução, econômicos e financeiros, apoiados por um Fundo contábil, por um Instituto e uma Companhia.

Para cada item descrito acima, prevê-se a existência de um Programa específico, composto por subprogramas.

Os princípios gerais do sistema são:

- ✓ Uso dos recursos naturais com responsabilidade e sabedoria;
- ✓ Reconhecimento ao conhecimento e direitos dos povos indígenas, populações tradicionais e extrativistas, bem como, os direitos humanos;
- ✓ Fortalecimento da identidade e respeito à diversidade cultural, combate à pobreza e elevação da qualidade de vida da população;
- ✓ Utilização de incentivos econômicos objetivando o fortalecimento da economia de base florestal sustentável;
- ✓ Transparência e participação social na formulação e execução de políticas públicas;
- ✓ Repartição justa e equitativa dos benefícios econômicos e sociais oriundos das políticas públicas de desenvolvimento sustentável.

Para o alcance dos objetivos do SISA é necessário estabelecer uma forma adequada de planejamento, o que resulta na criação de programas, subprogramas e projetos que, criados por lei, por decreto ou por empresas (respectivamente) se articulam para o estabelecimento dos objetivos, metas, meios de execução e prazos específicos.

Os programas estabelecidos estão em processo de planejamento os quais são:

- Programa ISA Carbono,
- Programa Sócio Biodiversidade,
- Programa a Recursos Hídricos,
- Programa Beleza Cênica,
- Programa de Regulação do Clima,
- Programa Valorização da Cultura e Conhecimento Tradicional,
- Programa Conservação do Solo.

A lei estadual já se aprofunda, desde logo, no Programa ISA Carbono, em razão do intenso debate já havido pela sociedade acreana sobre este tema em particular e o amadurecimento dos mercados nacionais e internacionais para o carbono vinculado a Programas de Redução da Emissão por Desmatamento e Degradação – REDD+.

Dentre os diversos serviços ambientais amparados pelo Sistema, destaca-se a estruturação, do Programa ISA Carbono, vinculado ao sequestro, à conservação do estoque e à diminuição do fluxo de carbono por meio da Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação – REDD+.

O desenvolvimento do Plano REDD+ do Acre, com as diretrizes traçadas pelo Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento – PPCD Acre, objetiva, assim, alcançar esse mercado de carbono, eventuais investimentos privados e fundos públicos nacionais e internacionais.

Pretende-se, desta forma, regulamentar duas realidades com dinâmicas bastante distintas: uma esfera estritamente financeira, que segue regras de mercado, de natureza privada e essencialmente capitalista, representada pelo mercado de carbono; e uma esfera primordialmente pública, cujas políticas seguem padrões de consenso político, essencialmente social, representada por políticas públicas debatidas com a sociedade.

O Programa ISA Carbono tem por objetivo geral promover a redução progressiva, consistente e permanente das emissões de gases de efeito estufa oriundas de desmatamento e degradação florestal, com vistas ao alcance da meta voluntária definida no âmbito do Plano Estadual de Prevenção e Controle dos Desmatamentos do Acre, financiando, dessa forma, o estabelecimento de um novo padrão de sustentabilidade de uso da terra e de transformação dos recursos naturais.

Pretende-se, portanto, criar e implementar instrumentos econômico-financeiros e de gestão que contribuam para a conservação ambiental e para a redução de emissões de gases de efeito estufa por desmatamento e degradação florestal, estabelecendo-se uma infraestrutura e os instrumentos para medir, analisar e relatar a redução das emissões de dióxido de carbono equivalente oriundas do desmatamento e degradação florestal, bem como valorar os serviços ambientais relacionados à redução das emissões e à conservação, manejo florestal sustentável e manutenção e incremento dos estoques florestais.

Esses objetivos devem se basear no fortalecimento da cooperação nos níveis internacional, nacional, subnacional e local na promoção da repartição de benefícios para atores que possibilitem a redução do desmatamento e da degradação florestal, conservando, preservando e recuperando os ativos florestais.

Uma vez que o Poder Público estabeleça os subprogramas do ISA Carbono, de acordo com os estudos e as prioridades estabelecidas no PPCD Acre e nas políticas públicas estaduais, o Instituto estabelecerá uma regulamentação aplicável a cada tipo de plano ou projeto, com conteúdo a ser ratificado pela Comissão e legitimado pelo Comitê Científico.

Essa base é que permitirá à Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais - CDSA a produção do plano de ação de cada subprograma. Em outras palavras, os subprogramas são instrumentos de planejamento do SISA com um conjunto de diretrizes e ações contidos em cada programa do sistema.

Em relação a este subprograma especificamente – Indígena – já existe uma ...

PROPOSTA METODOLÓGICA DO PROCESSO DE CONSULTA DOS SUBPROGRAMAS

A proposta deste documento base, é construirmos um diálogo com os atores para a concretização dos subprogramas através do estudo de todos os documentos pertinentes ao SISA, com o comprometimento da continuidade de tudo que foi consultado e construído até a formalização do Programa ISA Carbono, o primeiro programa do sistema.

I. Procedimentos Metodológicos

- ✓ Consulta com todos os principais atores envolvidos desde o processo de construção do SISA;
- ✓ Processamento, análise e consolidação dos resultados obtidos.

II. Instrumentos de Coleta

- ✓ Entrevistas e reuniões com atores chave e oficinas com produtores rurais e extrativistas.

III. Instrumentos de Análise

- ✓ Observação das recomendações obtidas através dos instrumentos de coleta, bem como durante a elaboração do documento base;
 - ✓ Resultados obtidos – Meios de Verificação
- 1- Gerar tabelas, gráficos e mapas;
 - 2- Gerar resultados a partir das informações coletadas.

Subsídios para Consolidação do Subprograma Indígena no Âmbito do Programa ISA Carbono

Sugestões coletadas em reunião do GTI no dia 12/11/2014 juntamente com informações obtidas a partir da revisão de documentos relacionados à temática abordada.

- **Tipo de Subprograma (Reunião da Comissão do GTI)**
Povos e Terras Indígenas
- **Objetivo do subprograma**
Reconhecer e fortalecer a contribuição histórica dos povos indígenas para a manutenção dos estoques florestais e outros serviços ambientais por meio do manejo tradicional dos recursos e de suas estratégias de gestão territorial, destinando apoio financeiro e técnico para possibilitar ações de desenvolvimento sustentável definidos por cada povo (*item 4 da carta princípios*).
Sendo assim, as ações do SISA devem ser orientadas e objetivar as seguintes premissas: (*item 8 da carta de princípios*)
 - i) Reconhecimento e respeito aos direitos dos povos indígenas com relação às suas terras, culturas e costumes tradicionais,
 - j) Execução das políticas de governo de acordo com a realidade e as necessidades de cada povo e região, não generalizando projetos iguais para todos;
 - k) Garantia da participação efetiva de todos os povos, de suas organizações regional e de suas associações de base;
 - l) Fortalecimento da governança florestal nas terras indígenas;
 - m) Valorização da transparência das informações;
 - n) Garantia de condições (inclusive de recursos) para a participação dos povos indígenas na construção das ações e respectivos programas de relevância para os povos indígenas;
 - o) A forma pelo qual o processo de consulta deve ser feita aos povos indígenas deve ser consultada junto a cada povo;
 - p) As consultas devem ser feitas com linguagem adequada e em línguas indígenas, incluindo publicações e materiais.
- **Quem são os provedores (mantenedores) / beneficiários do subprograma e público estimado:**

Todas as terras indígenas do Estado todas (as regularizadas, em processo de demarcação e em reconhecimento), e não somente as impactadas por projetos econômicos (*item 6 da carta de princípios*). Isso equivale segundo dados atualizados da Fundação Nacional do Índio, 36 Terras Indígenas (TIs) reconhecidas pelo governo federal, distribuídas em 11 dos 22 municípios, com extensão agregada de 2.436.811 ha, que representa 14,6% do território acreano. São 15 Povos Indígenas falantes de três famílias linguísticas (Pano, Aruak e Arawa), que somam uma população de pouco mais de 18.300 índios. Atualmente, constituem 2,4% da população acreana e 9,0% de sua população rural. (*Publicação SISA Indígena -2013*).

- **Diretrizes para fase de elaboração, execução de Planos de ações e/ou Projetos. (Extraídas do Edital KfW e PNGATI)**

I - Reconhecimento e respeito às crenças, usos, costumes, línguas, tradições e especificidades de cada povo indígena;

II - Reconhecimento e valorização das organizações sociais e políticas dos povos indígenas e garantia das suas expressões, dentro e fora das terras indígenas;

III - Reconhecimento e valorização da contribuição das mulheres indígenas e do uso de seus conhecimentos e práticas para a proteção, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais imprescindíveis para o bem-estar e para a reprodução física e cultural dos povos indígenas;

IV - Contribuição para a manutenção dos ecossistemas nos biomas das terras indígenas por meio da proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais imprescindíveis à reprodução física e cultural das presentes e futuras gerações dos povos indígenas;

V - Proteção territorial, ambiental e melhoria da qualidade de vida nas áreas reservadas a povos indígenas e nas terras indígenas;

VI - Proteção territorial e ambiental das terras ocupadas por povos indígenas isolados e de recente contato;

VII - Proteção e fortalecimento dos saberes, práticas e conhecimentos dos povos indígenas e de seus sistemas de manejo e conservação dos recursos naturais;

VIII - Reconhecimento, valorização e desenvolvimento da gestão ambiental como instrumento de proteção dos territórios e das condições ambientais necessárias à reprodução física, cultural e ao bem-estar dos povos e comunidades indígenas;

IX - Garantia do direito à consulta dos povos indígenas, nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004;

X - Reconhecimento dos direitos dos povos indígenas relativos a serviços ambientais em função da proteção, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais que promovem em suas terras, nos termos da legislação vigente;

XI - Fortalecimento da governança florestal nas terras indígenas;

XII - Execução das ações de governo de acordo com a realidade e as necessidades de cada povo e região;

XIII - Garantia à participação efetiva de todos os povos e suas organizações;

XIV - Participação dos povos indígenas na construção das ações e respectivos programas de relevância para os povos indígenas, por meio de processos de consentimento livre, prévio e informado (CLPI);

- **Linha geral dos benefícios que poderão ser ofertados aos beneficiários. (Edital KfW)**

- *As atividades elegíveis deverão estar voltadas para o apoio a projetos ambientais, socioeconômicos e culturais que:*

- i) Reforcem a gestão territorial,
- ii) Contribuam com a conservação e uso sustentável da floresta,
- iii) Apoiem a segurança alimentar,
- iv) Valorizem conhecimentos tradicionais e a cultura,
- v) Empoderem as mulheres indígenas,
- vi) Fortaleçam as associações e as comunidades.

- *Os projetos poderão receber apoio em:*

- i) Investimentos: aquisição de equipamentos, construção de pequenas estruturas e implantação de unidades de produção.
- ii) Custeio: aquisição de insumos para a produção, a contratação de serviços de terceiros, a aquisição de bens de consumo administrativo e outros, de acordo com as atividades, o pagamento de pessoas físicas para o cumprimento das atividades previstas e treinamentos e reuniões.

- **Linha geral de atividades não permitidas e que não serão ofertadas (Edital KfW)**

Quaisquer atividades que promovam direta ou indiretamente o aumento do desmatamento nas comunidades integrantes do projeto.

- **Estimativa de meta de geração de créditos de REDD + ou outra definição para contribuição ao sistema jurisdicional. (Reunião da Comissão do GTI)**

- Definição técnica a partir dos territórios envolvidos com a lógica de estoque em maior proporção e fluxo em menor proporção.
- Cálculo de carbono nas áreas recuperadas com SAFs ou outras formas (Incluir aspecto do manejo de capoeiras).

- **Estimativa de possibilidade de locação de créditos jurisdicionais como forma de pré-investimento ou como distribuição em função de metodologia de fluxo e estoque do sistema jurisdicional.**

BIBLIOGRAFIA

Carta de Princípios – GTI – 12 de dezembro de 2013

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – SEMA-AC; ASSESSORIA ESPECIAL DOS POVOS INDIGENAS; FUNAI; GIZ. (Orgs.). Construindo Planos de Gestão nas Terras Indígenas do Acre: Diretrizes e Roteiro. / MACIEL, Ney. – Brasília: FUNAI / GIZ; Rio Branco: SEMAAC, 2011. 1ª Reimpressão. 32p.

Edital KfW publicado no DOAC nº **11.286** páginas 6 a 10

DECRETO Nº 7.747, DE 5 DE JUNHO DE 2012 que Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências.

ANEXO VI – Registro Fotográfico



Abertura da Reunião



Apresentação da companhia de desenvolvimento de Serviços Ambientais (CDSA)



Apresentação CDSA e discussão sobre Subprograma Indígena



Discussão em grupo